



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.637/18
PROCESSO Nº 60.495/17**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.637/18,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE
BENEFÍCIOS EIRELI EPP.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR MIRANDA**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento contratual, resolvem, de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 8.637/18, na forma e condições seguintes:

1. As partes resolvem alterar o item 7.3 da Cláusula Sétima do contrato, em razão da substituição do Gestor titular e a exclusão do Fiscal substituto, razão pela qual passa a ter a seguinte redação:

“7.3. O **CONTRATANTE** designa como Gestor deste contrato, o Sr. **EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE**, matrícula nº 32.674, o Gestor substituto Sra. **JOSYANE APARECIDA PLANA BARBOSA**, matrícula 32.065, o fiscal Sr. **ROBERTO ADRIANO PRATTI**, matrícula nº 29.316, o fiscal substituto Sr. **ANGELO PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 16.978, o fiscal Sr. **ANGELO PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 16.978, o fiscal Sr. **VALTER ANTONIO VIOL**, matrícula nº 30.079, servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde”.

2. As demais cláusulas contidas no contrato nº 8.637, formalizado em 23 de janeiro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 26 de março de 2.019.

**JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JÚLIO CÉSAR MIRANDA
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 8.637/18

OBJETO: O CONTRATANTE designa como Gestor deste contrato, o Sr. EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE, matrícula n° 32.674, o Gestor substituto Sra. JOSYANE APARECIDA PLANA BARBOSA, matrícula 32.065, o fiscal Sr. ROBERTO ADRIANO PRATTI, matrícula n° 29.316, o fiscal substituto Sr. ANGELO PEREIRA DE JESUS, matrícula n° 16.978, o fiscal Sr. ANGELO PEREIRA DE JESUS, matrícula n° 16.978, o fiscal Sr. VALTER ANTONIO VIOL, matrícula n° 30.079, servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2.011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 26 de março de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ednilson do Nascimento Tassone

Cargo: Motorista

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Eduardo Fogolin Passos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9

Data de Nascimento: 12/04/1975

Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503

E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PELA CONTRATADA:

Nome: Júlio César Miranda

Cargo: Representante Legal

CPF: 348.369.598-29 RG: 45.304.656-3

Data de Nascimento: 07/07/1985

Endereço Residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 3631-7730

CONTRATANTE

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
josefogolin@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JÚLIO CÉSAR MIRANDA
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.637/18

OBJETO: O CONTRATANTE designa como Gestor deste contrato, o Sr. EDENILSON DO NASCIMENTO TASSONE, matrícula nº 32.674, o Gestor substituto Sra. JOSYANE APARECIDA PLANA BARBOSA, matrícula 32.065, o fiscal Sr. ROBERTO ADRIANO PRATTI, matrícula nº 29.316, o fiscal substituto Sr. ANGELO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 16.978, o fiscal Sr. ANGELO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 16.978, o fiscal Sr. VALTER ANTONIO VIOL, matrícula nº 30.079, servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RG Nº: 23.541.922-9

CPF: 249.131.638-25

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

CEP: 17.012-503

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49

E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br

TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49

TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br